



EDITAL PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL - LEI ALDIR BLANC PARÁ

1ª ERRATA

Por meio desta, altera-se a seguinte determinação editalícia:

ONDE LÊ-SE:

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.2. Pessoas Físicas podem inscrever propostas individualmente ou como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados. Neste último caso deve apresentar **carta de anuência** contendo assinatura e dados de todos os participantes, dando poderes ao proponente para representá-los conforme Anexo 2, parte integrante do presente Edital.

LEIA-SE:

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.2. Pessoas Físicas podem inscrever propostas individualmente ou como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados. Neste último caso deve apresentar **autorização** contendo assinatura e dados de todos os participantes, dando poderes ao proponente para representá-los conforme Anexo 2, parte integrante do presente Edital.

Belém, Pará, 26 de dezembro de 2020

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA

Presidente (a) do Instituto Nova Amazônia-INA